



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.973, DE 05 DE ABRIL DE 2021.



DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO.

O Prefeito Municipal de São José da Lapa, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e

Considerando manifestação, por canais de comunicação, do Secretário de Saúde de Minas Gerais, Fábio Baccheretti, o Comitê Extraordinário do Covid-19 do governo de Minas Gerais prorrogou a Onda Roxa, nas macrorregiões mineiras com exceção do Triângulo do Norte, até 11 de abril de 2021, na Deliberação nº 142, de 31 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021, os efeitos do Decreto Municipal nº 1.965 de 17 de março de 2021 que ratifica, para todos os efeitos, os termos da Deliberação do Comitê Extraordinário nº 130, de 03 de março de 2021 e suas alterações, prorrogando o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Lapa, 05 de abril de 2021.


DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal